



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 496/80

Dispõe sobre a fixação do O.R.T.N. para o mes de setembro de 1.980.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

D E C R E T A

Artigo 1º:- Conforme Portaria nº 110 de 11 ' de Julho de 1.980, do Ministério do Estado Chefe da Secretaria ' de Planejamento da Presidência da República, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos nº 7º da Lei nº 5.334 de 12 de Outubro de 1.967 e 6º da Lei nº 6.036 de 1º de Maio de 1.974, e de acordo com o artigo 1º do Decreto Lei nº 1.281, de 24 de Julho de 1.973.

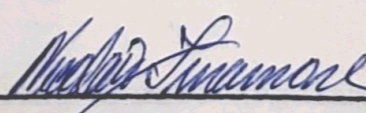
R E S O L V E

Fixar em 3,2 (Tres vírgula dois), o coeficiente a ser utilizado no mes de setembro de 1.980, para as Obrigações do Tesouro Nacional Tipo reajustáveis (ORTN).

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

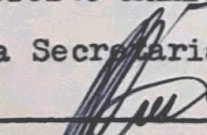
EM 14 DE JULHO DE 1.980



NICOLAU FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.



JOSÉ CARLOS NIERO

Diretor Administrativo